



# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 1.205, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a Atualização de Valores do Salário Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Urucânia e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCÂNIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a elevação do salário mínimo nacional para R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) a partir de 1º de janeiro de 2025; e

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto nos incisos IV e VII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

### DECRETA:

**Art. 1º** O piso de vencimento dos servidores públicos do Município de Urucânia será, no mínimo, de **R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, a partir de 02 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Fica o Setor de Recursos Humanos responsável por adotar todas as providências necessárias para a implementação e o cumprimento integral das disposições deste decreto, observando os critérios administrativos e legais aplicáveis.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produz seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 06 de Janeiro de 2025.

**SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal